



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

**ATA DE REABERTURA, FRACASSO E ENCERRAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL
N.º 5.003/2019-CPL/MP/PGJ**

PROCESSO SEI N.º 2018.018220

OBJETO

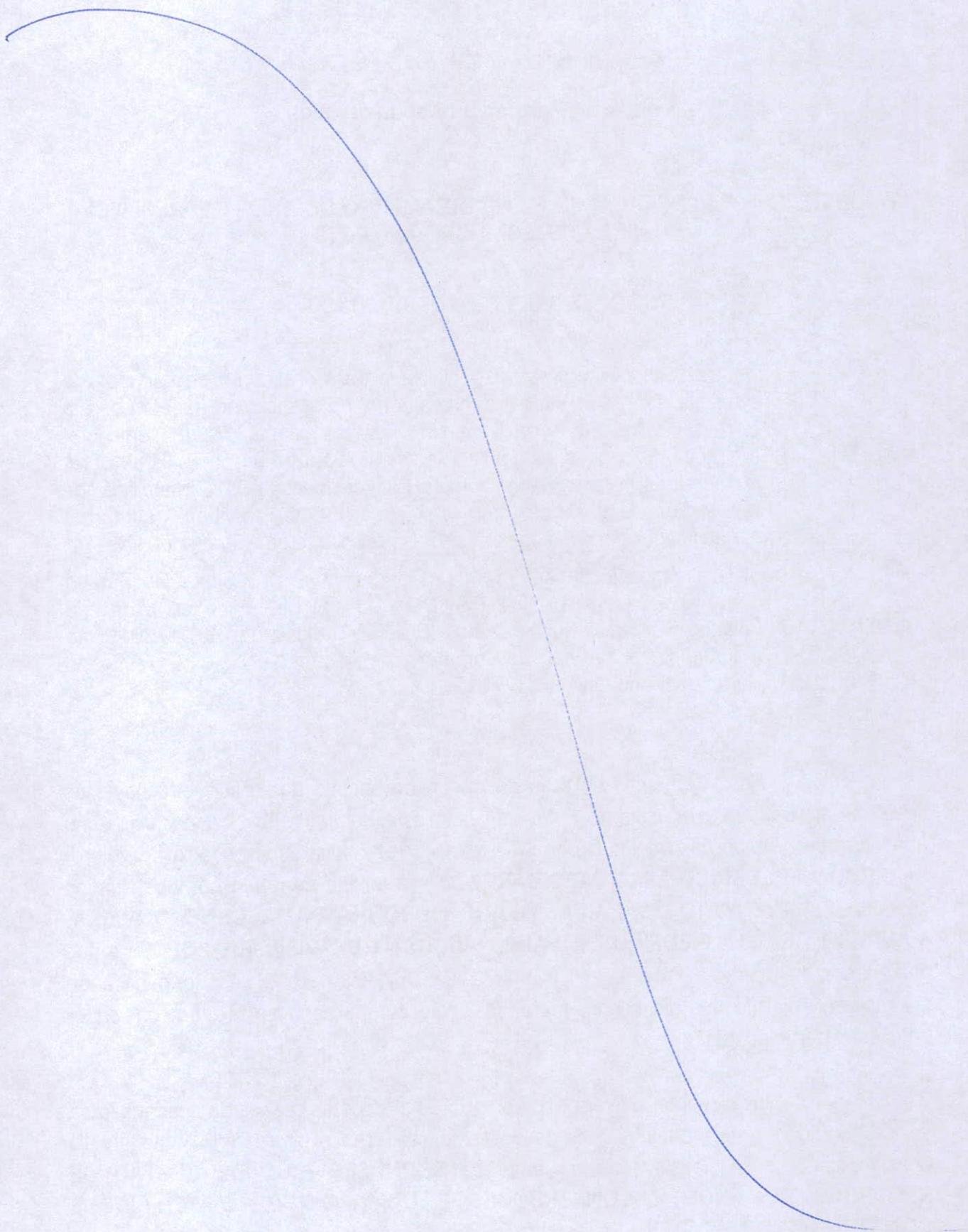
Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reforma do prédio-sede da promotoria de justiça de tabatinga, em terreno localizado na avenida da amizade, s/n, brilhante, tabatinga/amazonas, com fornecimento total de mão de obra, ferramentas, equipamentos, materiais de consumo, e materiais de reposição necessários para execução dos serviços, conforme especificações e condições descritas no Edital e seus anexos.

PUBLICAÇÃO

Os Avisos da Licitação foram publicados no Diário Oficial do Estado (DOE), edição de 10/01/2019, Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Amazonas (DOMPE), edição de 09/01/2019, no matutino local "Jornal do Comercio", edição de 10/01/2019 e no Comprasnet no dia 09/01/2019.

Aos VINTE dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove, às nove horas, reuniram-se na sala do Setor de Compras e Serviços, no 1º andar do prédio Administrativo, situado à Avenida Coronel Teixeira, 7.995, Nova Esperança, o Pregoeiro, **Sr. EDSON FREDERICO LIMA PAES BARRETO** e a equipe de apoio composta pelos servidores **ALINE MATOS SARAIVA, THIAGO NORONHA DAMASCENO OLIVEIRA, MAURÍCIO ARAÚJO MEDEIROS e PAULO AUGUSTO DE OLIVEIRA LOPES**, todos designados mediante a Portaria n.º 0094/2019/SUBADM, para a sessão pública do pregão em epígrafe. No dia e hora marcados, não compareceu ao pregão, quaisquer empresas participantes.

Inicialmente, o Pregoeiro apresentou a todos as razões da suspensão da sessão anterior e, por conseguinte, da presente reabertura, informando que naquela ocasião, face à desclassificação da empresa **SGRH SERVIÇOS DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS E CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. EPP**, CNPJ N.º 06.539.432/0001-51, com fundamento no subitem 19.6 do instrumento convocatório, o Pregoeiro decidiu por conceder 3 (três) dias úteis ao licitante outrora inabilitado - **MSM ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.**, CNPJ N.º 24.342.072/0001-85 – a qual, até as 17h do dia 14/03/2019, deveria



the doctor
R



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

apresentar nova documentação de habilitação escoimada das razões que ensejaram sua inabilitação.

Todavia, a empresa outrora convocada ficou-se **inerte**, tendo transcorrido o prazo *in albis*.

Da prejudicialidade da fase recursal

Considerando o **não** comparecimento das empresas interessadas, a **fase recursal restou prejudicada.**

Do fracasso do certame

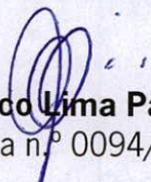
Considerando o exposto acima, frente **não** estarem aptas, quaisquer das licitantes participantes, o Pregoeiro decidiu que o presente certame encontra-se **fracassado.**

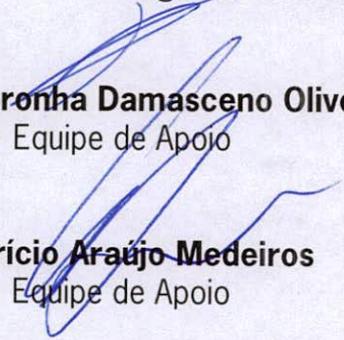
Outrossim, os autos serão submetidos ao Ordenador de Despesa para decisão quanto ao refazimento do certame

Da conclusão

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião da qual foi lavrada a presente ATA, que eu, **MAURÍCIO ARAÚJO MEDEIROS**, digitei e vai assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e representantes.

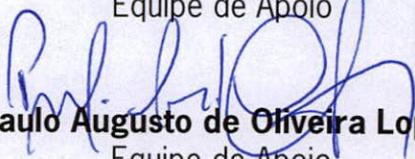
Manaus, 20 de março de 2019.

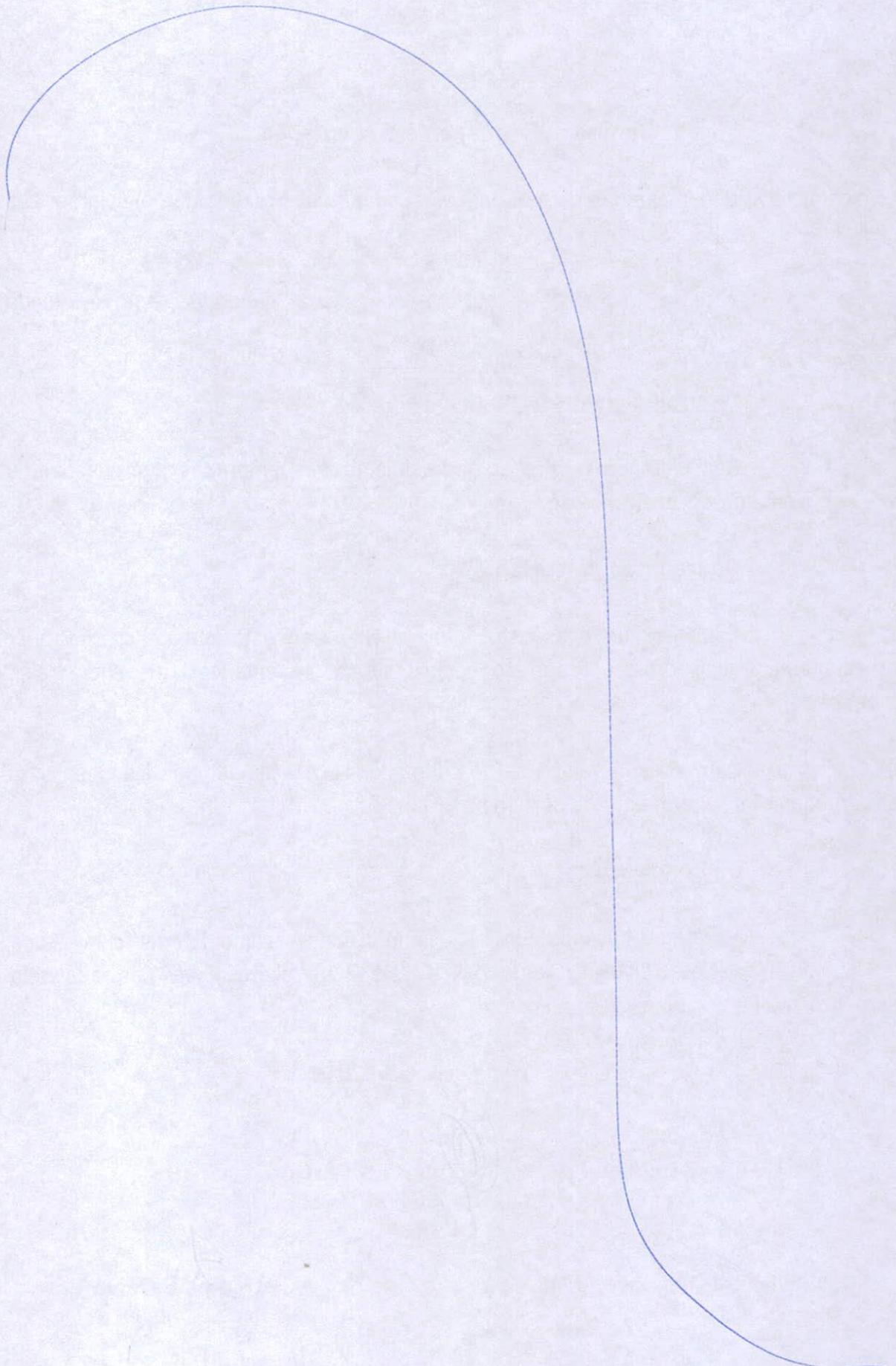

Edson Frederico Lima Paes Barreto
Pregoeiro – Portaria n.º 0094/2019/SUBADM


Thiago Noronha Damasceno Oliveira
Equipe de Apoio

Maurício Araújo Medeiros
Equipe de Apoio


Aline Matos Saraiva
Equipe de Apoio


Paulo Augusto de Oliveira Lopes
Equipe de Apoio



two braces
Ruf